



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGIONAIS E FISCALIZAÇÃO
8ª COORDENADORIA REGIONAL DE OBRAS – SOP

PRÉDIO: EEEF ARROIO GRANDE
MUNICÍPIO: SANTA MARIA - RS
ENGENHEIRA: GISELLE DA COSTA SOUTO
CAU A1091328 **IDF:** 4872347/01

=====

MEMORIAL DESCRITIVO

O presente memorial descritivo tem por finalidade a descrição dos serviços e materiais que serão empregados na **REFORMA DO FORRO** da EEEF ARROIO GRANDE, localizada no Município de Santa Maria – RS.

Todos os itens da planilha de orçamento deverão ser realizados de acordo com seus quantitativos e especificações.

GENERALIDADES:

Característica da Obras:

- Substituição do forro de madeira nas salas onde estão deteriorados por novo forro de PVC.
- Substituição das telhas fibrocimento, estrutura e calha no prédio sobre o depósito e uma parte da circulação.
- Substituição das telhas fibrocimento danificadas na edificação.

Materiais e serviços: Todos os serviços executados deverão satisfazer as exigências das Normas Técnicas existentes. A execução dos trabalhos deverá obedecer aos critérios da boa técnica, critérios estes que prevalecerão em qualquer caso omissos, nas especificações e/ou projetos. Os materiais a empregar deverão ser de primeira qualidade e a mão de obra deverá ser especializada.

ART: A empresa executora deverá proceder a anotação de responsabilidade técnica junto ao CREA ou CAU.





EPI: Será de responsabilidade da empresa executora o fornecimento de equipamentos de proteção ao trabalhador e o cumprimento de todas as exigências das normas do Ministério do Trabalho relativo aos seus funcionários e todos os encargos referentes à obra.

Alterações de projetos: Nenhuma alteração dos projetos e especificações poderá ser executada sem autorização dos autores dos projetos e do contratante. O executante deverá efetuar estudo prévio dos projetos, memoriais e outros documentos técnicos que compõe o processo. Em caso de contradição, omissão ou erro será comunicado ao contratante para que se faça a correção, antes da licitação. **Após a licitação a responsabilidade das correções será de responsabilidade da empresa executante.** Em caso de divergência entre as cotas das plantas e as medidas em escala, prevalecem os valores das cotas.

Reparo de eventuais danos causados: A empreiteira será responsável pela recuperação de eventuais danos causados nos prédios existentes, em decorrência da execução da obra.

1. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

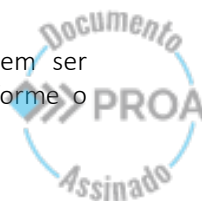
1.1 Engenheiro de Obra: A obra será localmente administrada por um profissional do executante (Engenheiro Civil ou Arquiteto) devidamente inscrito no CREA ou CAU o qual deverá estar presente em todas as fases importantes de execução dos serviços. O profissional deverá emitir uma A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução dos serviços.

1.2 Mestre de Obra: Os serviços deverão ser acompanhados por mestre de obras da empresa, sendo de sua inteira responsabilidade a boa execução e andamento dos mesmos. Devendo seguir as orientações prestadas pelo engenheiro da obra.

2. INSTALAÇÃO DA OBRA

2.1 Andaime metálico tipo torre – Locação mês: Está previsto a locação de andaimes metálicos para a realização dos serviços de substituição do forro, por se tratar de trabalho em altura.

2.2 - Montagem e desmontagem de andaime: Os andaimes locados devem ser montados e desmontados nos locais que os serviços serão executados conforme o andamento da obra.





2.3 Placa de Obra : O executante deverá instalar uma placa do tipo banner em lona plástica, fixado a estrutura de madeira, para identificação da obra em execução. A SOP fornecerá detalhe padronizado para esta placa. É proibida a fixação de placas em árvores. São de conta exclusiva do executante as despesas para a instalação e manutenção de suas instalações.

3. DEMOLIÇÕES OU RETIRADAS

3.1 Demolição da Estrutura de madeira do Telhado: Será retirado o madeiramento das telhas fibrocimento que serão trocadas sobre o depósito e circulação (local com infiltração).

3.2 Remoção das Telhas Fibrocimento: Deverá ser retirada as telhas fibrocimento sobre o depósito e circulação (local com infiltração) e em locais em que as telhas de fibrocimento estão danificadas.

3.3 Remoção da Calha: Será feita a retirada da calha sobre o depósito e circulação.

3.4 Retirada do ripamento do forro: Retirada de todo ripamento de fixação onde o forro será substituído (271,36m²).

3.5 Retirada do Forro: Retirada do forro de madeira e PVC nas Salas onde estão deteriorados (271,36m²).

4. COBERTURA

4.1 Estrutura madeira – telha fibrocimento: Após a retirada das telhas de fibrocimento deverá ser feita a substituição do madeiramento na parte onde será trocada a cobertura (depósito e corredor).

4.2 Impermeabilização/imunização – madeira bruta: 1 demão Todas as superfícies das madeiras serão imunizadas contra insetos xilófagos como os cupins e deverão ser previamente limpas, escovadas e raspadas, para remover qualquer vestígio de sujeira, poeira ou outras substâncias. As superfícies do madeiramento só poderão ser imunizadas quando perfeitamente secas. Cada demão de aplicação só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca. As aplicações serão feitas em uma demão (de acordo com o fabricante), no mínimo, por pincelamento, aspersão, injeção ou imersão, aplicado com as devidas precauções e seguindo orientações do fabricante do produto tanto na estrutura substituída como a estrutura que será mantida na cobertura.





23190000135159

4.3 Cobertura com telhas de fibrocimento 6 mm: Substituição integral das telhas fibrocimento no prédio sobre o depósito e circulação (local com infiltração) e em locais em que as telhas de fibrocimento estão danificadas. (40,00m²)

4.4 Calha em chapa de aço galvanizada: Instalação de nova calha sobre a cobertura doo depósito e circulação.

5. FORROS

5.1 Ripamento para fixação de forro: Será executado ripamento em madeira para a fixação da estrutura do forro de PVC. O ripamento deve estar perfeitamente alinhado e nivelado e ser executado com madeira de boa qualidade e totalmente seca e impermeabilizada.

5.2 Forro em réguas de PVC, frisado, incluindo estrutura de fixação: Execução de forro de PVC rígido, 200 mm, cor branco, sistema de encaixe tipo macho e fêmea, com perfil de sustentação. O forro será fixado à estrutura do telhado (ripamento) de forma que o afastamento entre os pontos de fixação não ultrapasse 40 cm. A fixação à estrutura do telhado será feita com grampos ou pregos galvanizados. A colocação deve ser iniciada pela fixação dos perfis de arremate nas extremidades da área de instalação. O material deve ser de ótima qualidade e deverá ser entregue a fiscalização da obra o laudo de incombustibilidade fornecido pelo fabricante antes que o mesmo seja instalado.

5.3 Acabamento para forro (Rodaforro): Os rodaforros serão no mesmo material do forro. A colocação destes rodaforros será feita posteriormente à colocação dos forros para propiciar um melhor acabamento.

6. LIMPEZA DA OBRA

Todos os forros e pisos, deverão ser limpos, tendo o cuidado para que outras partes da obra não sejam danificadas com esse serviço. Após a limpeza deverão ser feitos todos os arremates finais e retoques que forem necessários. Todo o resíduo de obra deverá ser removido dos locais da obra e arredores e devidamente destinado.

A obra será permanentemente limpa. Deverão ser mantidas as perfeitas condições de acesso e tráfego na área da obra. Será de responsabilidade do executante dar solução ao lixo do canteiro.





23190000135159

7. REPAROS APÓS ENTREGA

No ato de lavratura do Termo de Recebimento Provisório ou no período de 30 dias após o mesmo, a Fiscalização informará a existência de defeitos ou imperfeições que venham a ser constatadas. Estes reparos devem estar concluídos antes do Recebimento Definitivo. A não conclusão em tempo destes reparos significará o adiamento da mesma. Após o Termo de Recebimento Definitivo, pelo prazo de 6 meses, nos termos do Código Civil Brasileiro, o Executante corrigirá os possíveis defeitos à medida que estes se tornarem aparentes e respeitando o Código de Defesa do Consumidor.

Santa Maria, 09 de Agosto de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **GISELLE DA COSTA SOUTO**
Data: 09/08/2024 17:13:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Giselle da Costa Souto
ID: 4872347/01 | CAU/RS: A1091328
Analista Arquiteta
8ª CROP/DRF/SOP





23190000135159

Nome do documento: Memorial EEEF ARROIO GRANDE.pdf

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Giselle da Costa Souto

SOP / 8ªCROP / 487234701

09/08/2024 17:23:37

